

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## OFÍCIO

### Ofício Nº 094/2021-GPCMAB: SESSÃO ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CNPJ: 35.308.451/0001-75

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício Circular Nº 094/2021-GPCMAB

Afonso Bezerra/RN, 27 de Dezembro de  
2021.

### **Ilustríssimos(as) Senhores(as)**

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

ANY KARINE DA SILVA

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

JOAQUIM ALEXANDRE AVELINO BEZERRA

JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS

SÉRGIO BANDEIRA DE MELO

THIAGO DE SOUZA CASTELO

WALDCIK MELO DOS SANTOS

### **M. D - Vereadores(as) Municipais**

AFONSO BEZERRA/RN

Assunto: **SESSÃO ORDINÁRIA -  
CONVOCAÇÃO**

***Ilustríssimos Senhores Vereadores,***

***Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,***

Observando o que determina o *art. 21* da *Lei Orgânica Municipal*, combinado com o *art. 10, Inciso I, alíneas "a" e "s"*, sirvo-me do presente, cumprimentando-vos cordialmente, para CONVOCAR Vossas Senhorias para se fazerem presentes à **Sessão Ordinária**, convocada por este Ato, que se realizará no próximo **Dia 29 de Dezembro (Quarta-Feira)** às **9:00 h**, no Plenário Vereadora Maria Lourdes Bezerra, que terá a seguinte Ordem do Dia:

1. Requerimento Nº 017/2021 - Plano de Combate à Incêndios nas Escolas Municipais
2. Requerimento Nº 025/2021 - Reposição de Luminárias na Posteação da Comunidade do Boqueirão
3. Projeto de Lei Nº 048/2021 - Plano Plurianual - PPA Quadriênio 2022-2025
4. Projeto de Lei Nº 050/2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

dias.

Atenciosamente,

**ALDENOR BEZERRA DA COSTA**

*Presidente da Câmara Municipal*

**Publicado por:** ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 73615157

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DISPENSA**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 089/2021**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA PUBLICAÇÃO NO CANAL TV UNIÃO, NO YOU TUBE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: JOSÉ BERNARDO FILHO

CNPJ/CPF: 04.618.224/0001-12

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco)

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 56877874

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DISPENSA**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 090/2021**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, MONTAGEM E MIXAGEM DAS MENSAGENS NATALINAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

Contratado: NOMILSON PEREIRA DE ARAÚJO  
00773408410

CNPJ/CPF: 30.775.799/0001-59

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 15138033

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### TERMO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 023/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de equipamento de ar condicionado em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa

Jurídica: MARCELO EVANGELISTA DE LIMA "GOV SERVICES", CNPJ: 19.887.239/0001-53, sediada na Rua Sete de Setembro, 519, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade da aquisição de equipamento de ar condicionado em tela é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas/RN e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 63354847

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MARCELO EVANGELISTA DE LIMA "GOV SERVICES", CNPJ: 19.887.239/0001-53 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica MARCELO EVANGELISTA DE LIMA "GOV SERVICES", CNPJ: 19.887.239/0001-53, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo fornecimento do equipamento em tela até 31 de dezembro de 2021, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2021.

CLEYSON GOMES BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: MARCELO EVANGELISTA DE LIMA "GOV SERVICES", CNPJ: 19.887.239/0001-53, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo fornecimento de equipamento de ar condicionado em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Código Identificador: 42705532

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## EXTRATO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 12687800

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Pregão Presencial nº 05/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação.

MANOEL L DE MEDEIROS - ME - CNPJ; 27.140.471/0001-51 saiu vencedor pelo valor global de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)

Cerro Corá/RN, 27 de dezembro de 2021.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF:050.222.694-30

PRESIDENTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 - Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DETENTORA:

MANOEL L DE MEDEIROS - ME - CNPJ; 27.140.471/0001-51 saiu vencedor pelo valor global de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2021 ATÉ 27/12/2022

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF:050.222.694-30

PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 37151073

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA 034/2021 - DI

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120001/21 de Dispensa de Licitação nº 034/2021 - DI, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. SERVIÇO AMPARADO COM RRT-REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, pelo valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, PRESIDENTE CMCC, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CERRO-CORÁ - RN, 23 de Dezembro de 2021

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 12400556

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 034/2021 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALVARO DE ARAUJO MELO, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM

ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. SERVIÇO AMPARADO COM RRT-REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CERRO-CORÁ - RN, 23 de Dezembro de 2021

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE CMCC

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 14150512

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ EXTRATO

#### EXTRATO DE DISPENSA 034/2021 - DI

##### DISPENSA Nº 034/2021 - DI

##### Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120001/21

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de CERRO-CORÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, PRESIDENTE CMCC, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. SERVIÇO AMPARADO COM RRT-REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

Valor.....: 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)

Contratado.....: ALVARO DE ARAUJO MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, PRESIDENTE CMCC.

CERRO-CORÁ - RN, 23 de Dezembro de 2021

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 18250772

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09110001/21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Praça Tomaz Pereira, 11, Centro, Cerro Corá/RN CEP: 59.395-000, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.903.036/0001-92, com sede na Rua Felipe Camarão, 853, Loja 01, Doze anos, Mossoró/RN.

OBJETO: apresentados à Licitação nº Pregão Presencial 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09110001/21, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO-SE A ENTREGA/ INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme proposta de preço apresentada. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.450,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02, Lei Federal nº 8.666/93.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09110001/21.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: RODOLFO GUEDES DOS SANTOS - Contratante,

JUNIOR - ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES

Contratada. A N Q GONCALVES JUNIOR EIREL -

Cerro Corá/RN, 20 de Dezembro de 2021.

Rodolfo Guedes dos Santos  
Presidente  
CPF: 050.222.694-30

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 23183656

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

## OUTROS

### ORDEM DE COMPRA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2021 - CARONA nº 001/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

ORDEM DE COMPRA

Cruzeta-RN, 28 de dezembro de 2021

Executante: PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Prezados Senhores

Fica autorizado o início da execução da compra abaixo, indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Ata de registro de preço 119/2021, Processo administrativo 040/2021 - Carona nº 001/2021.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de diversos veículos novos sem uso, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde-RN

INÍCIO: No prazo máximo de 30 (dias) a partir desta data

Salienta-se que a aquisição ora autorizada deverá ser fornecida em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado.

Veículo passeio novo sem uso, tipo Hatch, ano modelo: No mínimo 2021/2021 com as seguintes especificações mínimas: cor branca, motorização mínima 1.0, combustível gasolina/etanol (flex), 4 (quatro) porta mais porta malas, capacidade para 05 ocupantes (01 motoristas+4 passageiros) direção hidráulica/elétrica e travas elétricas, freios ABS, no mínimo, Câmbio Manual, com no mínimo 05 marchas a frente e uma de ré; com AIRBAGS frontais, motorista e passageiros, jogos de tapete de borracha; equipado com todos os itens de segurança, obrigados por lei, licenciado e emplacado em nome do município adesivagem e plotagem do veículo ser defendida pelo contratante veículos de referência: Fiat Argos, VW Gol, Ford Fiesta, Renault Clio ou Similar

VALOR UNITÁRIO: 65.290,00

VALOR TOTAL: 65.290,00 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Atenciosamente,

ITAN LOBO DE MEDEIROS

CIENTE DO EXECUTANTE - 28-12-2021

PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.869/0001-97

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 64136330

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## LICITAÇÃO

### TERMO AUTORIZATIVO

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora

Maria Elisângela de Lima Bessa

Presidente da CPL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO DE AÇO, BALCÃO E FOGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;



**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV - Pesquisa mercadológica

Atenciosamente,

Maria Alvaneide Bessa De Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 12521251

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**LICITAÇÃO**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Doutor Severiano-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 vem, emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, para a AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO DE AÇO, BALCÃO E FOGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO, de conformidade com o estabelecido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição. O valor total da presente DISPENSA importa na quantia de R\$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais) a ser pago pelo fornecimento do produto, descrito no Contrato, conforme apresentação de Nota Fiscal conforme acordado entre as partes: A UNIDADE GESTORA: PODER LEGISLATIVO e a empresa COMERCIAL J CHAVES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.865.178/0001-59, com sede na Rua da Independência, nº 790 Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.910-000, conforme contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Doutor

Severiano/RN e o fornecedor supra citado.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei no 8.666/93, vem comunicar ao ordenador de despesa da Unidade Gestora Câmara Municipal de Doutor Severiano-RN, SR. MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA, da presente declaração, para que proceda - se de acordo, a devida ratificação.

Doutor Severiano, em 27 de dezembro de 2021

Maria Elisângela de Lima Bessa

CPF 098.705.184-94

Presidente

Sibele Cristina de Castro

CPF 056.178.744-11

Membro

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 07874758

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**LICITAÇÃO**

## **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 2021.12.28-001

A UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PODER LEGISLATIVO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA Nº 015/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO

SUBFUNÇÃO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

PROJETO/ATIVIDADE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA.

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO DE AÇO, BALCÃO E FOGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRADA: COMERCIAL J CHAVES LTDA - EPP.

ASSINA PELO CONTRATADO: JUVENAL CHAVES DE AQUINO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.287,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
Código Identificador: 02756413

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 031/2021 - TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NA CÂMARA DE FLORÂNIA NOS DIAS 30 (QUINTA) E 31 (SEXTA) DE DEZEMBRO DE 2021, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

PORTARIA Nº 031/2021, CMF/RN

TORNA FACULTATIVO  
O EXPEDIENTE NA  
CÂMARA DE  
FLORÂNIA NOS DIAS  
30 (QUINTA) E 31  
(SEXTA) DE

DEZEMBRO DE 2021,  
REVOGANDO-SE AS  
DISPOSIÇÕES EM  
CONTRÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o período de recesso legislativo que se iniciou nesse mês de Dezembro, CONSIDERANDO a antecipação da feira livre no município para o próximo dia 31 de dezembro por meio do decreto municipal nº 044/21, CONSIDERANDO também as confraternizações de fim de ano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar FACULTATIVO o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Florânia nos próximos dias **30 de dezembro** (quinta-feira), e **31 de dezembro** (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 28 de dezembro de 2021.

Ver. Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva  
Código Identificador: 02407712

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

corretiva em equipamentos de informática de desktops e notebooks da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 27 de dezembro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 46160201

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO À DISPENSA Nº 21/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, ADITIVO o contrato celebrado com L. MARIA MORAIS DE MENESES, CNPJ n.º 27.906.082/0001-94, referente ao acréscimo dos itens necessários da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção diverso para uso nos reparos e eventuais reformas que se fizerem necessários na sede do Poder Legislativo Municipal, inclusive no Telecentro.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 27 de dezembro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 10448182

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### AVISO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi CANCELADO o processo Licitatório - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021, objetivando serviço de elaboração de Laudo Técnico de engenharia, do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme justificativa que acompanha este Processo.

Ielmo Marinho - RN. 28.12.2021.

Francisco O. Júnior

Presidente da CPL.

**Publicado por:** Juciblene Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 84331471

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA 070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

*Designa fiscal de contrato e dá outras providências.*

PORTARIA 014 DE 2021

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DE VELHOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Designar Fiscal de Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

## RESOLVE:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do TCE, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º Designar o funcionário **ARTHUR ANTUNES NERI DE SOUZA**, como fiscal do contrato celebrado entre esta Casa de Leis e a empresa **EMBARQUE JÁ TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10.477.835/0001-90, que frente ao processo licitatório nº 022/2021, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais para os Vereadores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, participarem da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição da Gestão atual será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do novo Presidente ser conhecido somente por ocasião da posse e transmissão dos cargos. RESOLVE:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º Designar os Servidores abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Lagoa de Velhos, sob a presidência do primeiro:

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

1. Lucineide Targino de Lima, brasileira, Contadora, inscrita no CPF nº 047.945.434-50.
2. Kamila Tavares dos Santos, brasileira, Controladora, inscrita no CPF nº 017.535.824-90
3. Helivânia Katiuce Urbano da Fonseca, brasileira, Secretária de Finanças, inscrita no CPF nº 038.819.364-67
4. José Saraiva Filho, brasileiro, Secretário Administrativo, inscrito no CPF nº 036.815.164-64

Art. 2º Os responsáveis pela administração do legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 3º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 57825377

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**PORTARIA**

**PORTARIA 014 DE 2021**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2021.

José Hélio da Fonseca Júnior  
Presidente

**Publicado por:** José Hélio da Fonseca Junior  
**Código Identificador:** 22016144

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS  
**COMUNICADO**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A  
REALIZAÇÃO DE EMPENHO NA DESPESA  
33.90.40**

Câmara Municipal de Lajes Pintadas  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148, Centro, Lajes  
Pintadas/RN CEP: 59235000  
CNPJ: 09.079.278/0001-70  
Elaboração de Crédito  
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor  
Data Públic. Decreto/Portaria Status  
2 01/02/2021 26/2021 Anulação de Dotação Suplementar  
7.000,00 01/02/2021 RESOLUÇÃO: 1.202 PUBLICADO  
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A  
REALIZAÇÃO DE EMPENHO NA DESPESA 33.90.40  
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor  
Anexo I (Acréscimo) 7.000,00  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL 7.000,00  
2001 Funcionamento da Câmara Municipal 7.000,00  
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO PJ  
Nº Solic.: 2 Acrescentar 10010000 0001 7.000,00  
Total: 7.000,00  
Anexo II (Redução) 7.000,00  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL 7.000,00  
2001 Funcionamento da Câmara Municipal 7.000,00  
Nº Solic.: 2 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
10010000 0001 7.000,00  
Total: 7.000,00  
Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ADRIANO  
JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO

**Publicado por:** Valdiney Alexandre Pereira  
**Código Identificador:** 42183771

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

**COMUNICADO**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Câmara Municipal de Lajes Pintadas Sistema  
Orçamentário, Financeiro e Contábil Rua José Ferreira  
Sobrinho, 148, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000  
CNPJ: 09.079.278/0001-70 Elaboração de Crédito Nº Elab.  
Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data  
Públic. Decreto/Portaria Status 3 03/08/2021 44/2021  
Anulação de Dotação Suplementar 6.000,00 03/08/2021  
RESOLUÇÃO: 1.202 PUBLICADO Justificativa:  
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO Unidade Orçamentária  
Ação Natureza Fonte Região Valor Anexo I (Acréscimo)  
6.000,00 01.001 CÂMARA MUNICIPAL 6.000,00 2001  
Funcionamento da Câmara Municipal 6.000,00 3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Nº  
Solic.: 3 Acrescentar 10010000 0001 6.000,00 Total  
6.000,00 : Anexo II (Redução) 6.000,00 01.001 CÂMARA  
MUNICIPAL 6.000,00 2001 Funcionamento da Câmara  
Municipal 6.000,00 Nº Solic.: 3 Reduzir 3.3.90.35  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10010000 0001 6.000,00  
Total 6.000,00 : Top Down Consultoria Ltda. Emitido por:  
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO

**Publicado por:** Valdiney Alexandre Pereira  
**Código Identificador:** 00365517

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

**COMUNICADO**

**REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÃO PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA**

Câmara Municipal de Lajes Pintadas Sistema  
Orçamentário, Financeiro e Contábil Rua José Ferreira  
Sobrinho, 148, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000  
CNPJ: 09.079.278/0001-70 Elaboração de Crédito Nº Elab.  
Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data  
Públic. Decreto/Portaria Status 5 03/12/2021 53/2021  
Anulação de Dotação Suplementar 5.300,00 03/12/2021  
RESOLUÇÃO: 5.202 PUBLICADO Justificativa:  
REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA. Unidade Orçamentária Ação  
Natureza Fonte Região Valor Anexo I (Acréscimo)  
5.300,00 01.001 CÂMARA MUNICIPAL 5.300,00 2001  
Funcionamento da Câmara Municipal 5.300,00 3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Nº  
Solic.: 5 Acrescentar 10010000 0001 2.800,00 Nº Solic.: 5

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

Acrescentar 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 2.500,00 Total 5.300,00 : Anexo II (Redução) 5.300,00 01.001 CÂMARA MUNICIPAL 5.300,00 2001 Funcionamento da Câmara Municipal 5.300,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10010000 0001 2.800,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 2.500,00 Total 5.300,00 : Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO

Publicado por: Valdiney Alexandre Pereira  
Código Identificador: 43587511

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

## COMUNICADO

### REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Câmara Municipal de Lajes Pintadas  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000  
CNPJ: 09.079.278/0001-70  
Elaboração de Crédito  
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor  
Data Públic. Decreto/Portaria Status  
4 01/09/2021 47/2021 Anulação de Dotação Suplementar  
10.000,00 01/09/2021 RESOLUÇÃO: 4 PUBLICADO  
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor  
Anexo I (Acréscimo) 10.000,00  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL 10.000,00  
2001 Funcionamento da Câmara Municipal 10.000,00  
Nº Solic.: 4 Acrescentar 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 10.000,00  
Total: 10.000,00  
Anexo II (Redução) 10.000,00  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL 10.000,00  
2001 Funcionamento da Câmara Municipal 10.000,00  
Nº Solic.: 4 Reduzir 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 8.000,00  
Nº Solic.: 4 Reduzir 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10010000 0001 2.000,00  
Total: 10.000,00  
Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO

Publicado por: Valdiney Alexandre Pereira  
Código Identificador: 76610328

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de kit para geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (ON-GRID), para compensação da energia consumida no prédio da Câmara Municipal de Macau, compreendendo a elaboração do projeto executivo e elétrico, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação da vencedora a empresa SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 35.714.326/0001-65, com valor global R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil novecentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Macau/RN, 29 de dezembro de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 48785811

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038-2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Martins Ferreira, 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO(A): NET SYSTEM INFORMATICA EIRELLI - CNPJ: 03.756.642/0001-03, localizada na Avenida Senador João Câmara, nº 421 - Centro - Assú/RN

Valor Global: R\$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência do contrato: 28/12/2021 a 28/12/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos, indexação de documentos em PDF, assinatura digital de documentos gerados, auditoria entre documentos existentes e gerados, treinamento da equipe, reorganização e auditoria do arquivo morto, licença de software de gestão de informação e suporte mensal e hospedagem de até 50gb em data Center.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoas - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 28 de dezembro de 2021

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 57402071

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 PROCESSO Nº 046/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle patrimonial dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO a importância dos serviços de Contabilidade, especificamente de inventário, avaliação e implantação do sistema de bens patrimoniais desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada em Contabilidade, para os serviços de controle do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no valor global de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa SR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.218.779/0001-30, com endereço na Rua João Pessoa, nº 198, Cidade Alta, Natal/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 27 de dezembro de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 11368327

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV000013/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV000013/2021.  
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para Câmara Municipal de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 24/12/2021.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 88345601

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV000013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000013/2021, que objetiva: Aquisição de Ar Condicionado para Câmara Municipal de Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 4.985,00.

Pilões - RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE AMOZ BANDEIRA - Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 28801272

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 034/2021- GP/CMPM

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA PROCEDER A REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL NECESSÁRIA À ADOÇÃO DAS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS.

IZIDRO GONCALVES MONTEIRO JUNIOR,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições legais em que confere o Regimento Interno, desta Casa, e

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme a Resolução 028/2020 do TCE/RN;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Senhores LAERTE FERNANDES DE SANTANA, (PRESIDENTE), YASMIN ESTEFANY DA SILVA (MEMBRO), JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR (MEMBRO), para comporem a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º. Caberá ao Senhor LAERTE FERNANDES DE SANTANA presidir a Comissão, e a Senhora YASMIN ESTEFANY DA SILVA, secretariá-lo.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial, além das atribuições de identificação, contagem e conferência dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio, ficarão responsáveis pela avaliação inicial.

Art. 4º No desempenho das suas funções, compete à Comissão Especial de:

I - Solicitar e propor a Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

II - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

III - Da situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os

suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade Administrativa;

IV - Propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

V - Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na unidade;

VI - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VII - Elaborar seus papéis de trabalho para auxiliar nas suas atividades;

VIII- Solicitar ao Presidente desta Casa, qualquer serviços que possa subsidiar os serviços que venha a ser executado de forma técnica e dentro dos regulamentos pertinentes a contabilidade pública.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com os bens identificados para que as Unidades tome façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes a disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 5º Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 27 de dezembro de 2021.

IZIDRO GONCALVES MONTEIRO JUNIOR

Presidente da CPM

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 23052134

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 201201/2021 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 201201/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na confecção e instalação de móveis planejados na sede da Câmara Municipal, pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor de MARCONDES JOSE DOS SANTOS 06287882409, CNPJ: 37.323.028/0001-70.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 211201/2021 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 211201/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados ao atendimento de necessidades da Câmara Municipal, pelo valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), em favor de D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 25405716

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA 131/2021

CONCEDE FÉRIAS DE 15 DIAS AO SERVIDOR ÉMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o atingimento do período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, por 15 dias, ao servidor ÉMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES - CPF 013.635.364-94, servidor efetivo, ocupante do cargo de operador de áudio, iniciando o gozo no dia 03.01.2022 e com término no dia 17.01.2022, com retorno às atividades laborais em 18.01.2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra- se.

Santa Cruz/RN, 28 de Dezembro de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: Marco Celito da Costa  
Código Identificador: 03328418

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## ATOS

### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 (Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN) QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.221.137/0001-88, neste ato representado por sua Presidenta - senhora FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA, brasileira, divorciada, portador da Carteira da Identidade n.º 2140880 - SSP/RN e do CPF n.º 011.836.114-71 residente e domiciliado à Fazenda Varginha 05 Zona Rural São Fernando/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a licitante MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas - CNPJ sob o número 09.010.044/0001-77, neste ato representado por MARIA DANTAS DE MEDEIROS, residente e domiciliado em São Fernando/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da dispensa de licitação Nº 014/2021, Processo n.º 014/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVEL do Contrato decorrente da dispensa de licitação Nº 014/2021, que objetiva nos termos do art. 24 INCISO II da Lei Federal n.º 8.666/93, a Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 78 c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 6ª do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos em 28/12/2021, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO Esta Augusta casa

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

será responsável pelo Distrato que fará a sua publicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsão constante no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato. E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Fernando/RN, 28/12/2021

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando

Estou ciente.

MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME

MARIA DANTAS DE MEDEIROS

contratado

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 88140661

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATOS**

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 0033/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88. CONTRATADA: LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS 11289885427, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º

17.129.542/0001-61, com endereço Avenida Major José Antão 292 Centro São Fernando. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.225,00(HUM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSF/RN n.º 032/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Fernanda Lins de Medeiros Maia- pelo Contratante, e Luis Guilherme Costa de Medeiros. pela Contratada. São Fernando/RN, 27 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 24667752

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATOS**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88. CONTRATADA: LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS 11289885427, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.129.542/0001-61, com endereço Avenida Major José Antão 292 Centro São Fernando. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.225,00(HUM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSF/RN n.º 032/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Fernanda Lins de Medeiros Maia- pelo Contratante, e Luis Guilherme Costa de Medeiros. pela Contratada. São Fernando/RN, 27 de Dezembro de 2021. FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA Presidenta

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 75555638

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

## ATOS

### **TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/12/2021. EDIÇÃO 1306**

A Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso das suas Atribuições Legais, e a quem possa interessar TORNA SEM EFEITO, a publicação do TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2021, Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/12/2021. EDIÇÃO 1306.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 26653453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## ATOS

### **TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/12/2021. EDIÇÃO 1306**

A Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso das suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que decidiu TORNAR SEM EFEITO, publicação do termo de dispensa de licitação nº 032/2021, Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/12/2021. EDIÇÃO 1306.

SÃO FERNANDO/RN, 28 de Dezembro de 2021

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 16485662

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa 281201/2021 - Ratificação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Jose Edsongil Alexandre Feitosa (24.856.624/0001-73), referente à Aquisição de cimento para construção de garagem para veículo atendendo as necessidades da Câmara.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 28/12/2021

Raimundo Souza da Silva

Presidente

**Publicado por:** Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 61040462

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## **EXTRATO**

### **Dispensa 281201/2021 - Extrato**

Extrato de Dispensa de Licitação

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

Processo: 281201/2021

Objeto: Aquisição de cimento para construção de garagem para veículo atendendo as necessidades da Câmara

Contratado: Jose Edsongil Alexandre Feitosa (24.856.624/0001-73) Valor Total Julgado: R\$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 28/12/2021

Jessica Valeria Leite de Souza

Presidente da CPL

**Publicado por:** Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 11272527

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**EDITAL**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN; Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base na lei Orgânica e Regimento Interno, convoca vossa Excelência para sessão solene de posse da nova mesa diretora do ano de 2022, que será realizada no dia 01/01/2022 às 19hs no prédio sede.

MESA DIRETORA

Presidente - Edilmo Lira

Vice Presidente - Erivan Elias da Silva

1º Secretário: Janaina Patrícia Bezerra da Silva

2º Secretário: Francisco Vicente Junior

Suplente: Cristilene Bezerra de Azevedo

Serra Caiada/RN, em 28 de Dezembro de 2021.

Cristilene Bezerra de Azevedo

Presidente

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 01606534

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## **DISPENSA**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de Umarizal-RN, através da Câmara de Umarizal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021 a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para digitalização de documentos para prestação de contas da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

**CONTRATADO:** F J ALVES DE PAIVA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 - Anexo A - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Umarizal.

UPANEMA - RN, 22 de Dezembro de 2021

Umarizal - RN, 20 de dezembro de 2021

FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO

Comissão de Licitação

Presidente

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 35244108

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 50881237

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA 037 2021**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Upanema/RN , pelo valor de R\$ 3.753,34 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**DISPENSA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 037 2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Upanema/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 22 de Dezembro de 2021

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 37678760

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037 2021

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Upanema/RN

Contratado.....: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente.

UPANEMA - RN, 23 de Dezembro de 2021

FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 54715516

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 037 2021

CONTRATO Nº.....: 20210042

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.900.402/0001-36

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Upanema/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.753,34 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.753,34

VIGÊNCIA.....: 23 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307**

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2021

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 85207721

---



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000
01	LEGISLATIVA		5.095.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA		5.095.000
0001	PROGRAMA ÚNICO		5.095.000
<b>1001</b>	<b>Reformar o prédio da edilidade melhorando as condições de trabalho dos edis e funcionários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
0001	CÂMARA DE SANTA CRUZ		350.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
<b>1002</b>	<b>Reequipar a edilidade com máquinas, equipamentos e mobiliário para melhor atendimento ao público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
0001	CÂMARA DE SANTA CRUZ		180.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
<b>1104</b>	<b>Manutenção do Programa Câmara Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
0001	CÂMARA DE SANTA CRUZ		45.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
<b>2001</b>	<b>Dotar a edilidade de elementos suficientes para sua manutenção básica.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.520.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.520.000
0001	CÂMARA DE SANTA CRUZ		4.520.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.130.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		430.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		65.000
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		624.000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		<b>Total:</b>	<b>5.095.000</b>



## RESOLUÇÃO 01/2021

**Considerando:** a aprovação do projeto de resolução nº 001/2021, na Ordem do Dia da 9ª (nona) sessão ordinária do dia 26/11/2021 tendo sido aprovado por unanimidade:

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, com base no Regimento Interno da Edilidade, promulga a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO I

#### DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Caiçara do Norte têm a finalidade de promover as atividades relativas à assessoria pessoal aos membros da Mesa, cerimonial, divulgação e relações públicas, e demais atividades de expedientes e registro; assessoria aos vereadores no que respeita à tramitação e controle do Processo Legislativo; execução dos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal; informatização e processamento de dados; padronização, aquisição, guarda distribuição e controle do material; tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis; controle de documentos e informações legislativas e organização dos anais da Câmara; conservação interna e externa da sede do Poder Legislativo, móveis e instalações; controle financeiro e escrituração contábil; recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheirópúblico e outros valores.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Compõe a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Norte:

- I. Presidência;
- II. Mesa Diretora;
- III. Consultoria Jurídica;
- IV. Consultoria Contábil;
- V. Controladoria Geral;
- VI. Tesouraria;
- VII. Secretaria Geral;
- VIII. Assessoria Administrativa;
- IX. Assessoria de Recepção;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

##### SEÇÃO I

##### DA CONSULTORIA JURÍDICA

**Art. 3º** - É atribuição afeta a Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, cujo provimento será em comissão de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora:

- I. Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Legislativo;
- II. Participar do processo legislativo no tocante aos aspectos da legalidade, auxiliando ativamente das comissões permanentes a emitirem seus pareceres;
- III. Emitir parecer em consultas formuladas pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereadores ou Comissões Temporárias e Permanentes da Câmara;
- IV. Auxiliar o controle interno dos atos administrativos juntamente com o Controlador;
- V. Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Emendas ou qualquer instrumento legal sempre que convocado ou solicitado.
- VI. Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;

##### SEÇÃO II

##### DA CONSULTORIA CONTÁBIL

**Art. 4º** - A contabilidade será exercida pelo contador, cujo provimento será em comissão de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentária e a execução do orçamento do Poder Legislativo de Caiçara do Norte;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores legalmente designados;
- III. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV. Elaborar as demonstrações contábeis, orçamentárias financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas da administração da Câmara Municipal de Caiçara do Norte;
- V. Elaborar as prestações de contas dos agentes e responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos;
- VI. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

- VII. Supervisionar os registros sobre a composição e atuação da(s) comissão(ões) de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pela Administração da Câmara Municipal;
- VIII. Promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios, toda documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;
- IX. Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, nos casos previstos em lei;
- X. Elaborar relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações de contas da Câmara de Caiçara do Norte, a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- XI. Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais, observando as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas dos Municípios;
- XII. Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101/00, que será assinado também pelo responsável do Controle Interno;
- XIII. Exercer o controle das operações de créditos, garantias, direito e haveres da Câmara Municipal de Caiçara do Norte;
- XIV. Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00;
- XV. Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- XVI. Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00.

### SEÇÃO III

#### DA CONTROLADORIA-GERAL DA CÂMARA

**Art. 5º** - A Controladoria da Câmara, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, cujo provimento será em comissão de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 6º** - Compete à Controladoria da Câmara:

- I. Coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas do orçamento do Poder Legislativo;
- II. Coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo.
- III. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

- IV. Coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- V. Instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
- VI. Coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
- VII. Coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle na Câmara Municipal;
- VIII. Coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Administração do Poder Legislativo Municipal;
- IX. Coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos do Poder Legislativo Municipal;
- X. Coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto ao Poder Legislativo Municipal;
- XI. Planejar e supervisionar as atividades setoriais de informática;
- XII. Administrar a rede de computadores da Controladoria e promover a integração de informações com outros órgãos Municipais;
- XIII. Supervisionar e executar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;
- XIV. Adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
- XV. Prestar assessoramento ao Presidente nas matérias de suas competências.

### SEÇÃO IV

#### DA TESOURARIA

**Art. 7º** - A Tesouraria é cargo de provimento em comissão, sendo livre a sua nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora, a quem compete:

- I. Manter atualizado a escrituração relativa a entrada e saída de materiais do estoque existente;
- II. Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores, dar aceitação do material;
- III. Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle;
- IV. Assinar, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, os cheques de pagamentos e os demais processos;
- V. Fazer todos os pagamentos de pessoal e fornecedores da Câmara, verificando sua exatidão;
- VI. Verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais;
- VII. Responsabilizar-se pela movimentação bancária e controle das contas bancárias da Câmara;
- VIII. Zelar pela observância dos preceitos desta Resolução e das demais normas relativas aos serviços da Câmara;
- IX. Desincumbir-se de outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

### SEÇÃO V

#### SECRETARIA GERAL

**Art. 8º** - Serão atribuições exclusivas da Secretaria Geral:

- I. Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa;
- II. Organizar o cadastro de fornecedores;
- III. Manter serviço de controle de transportes da Câmara;
- IV. Promover o controle de gastos da Câmara;
- V. Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados;
- VI. Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados;
- VII. Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara;
- VIII. Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;
- IX. Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;
- X. Responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, pela confecção da folha de pagamento do pessoal da Câmara;
- XI. Promover e assinar as folhas de pagamento dos funcionários;
- XII. Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;
- XIII. Manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviços dos servidores;
- XIV. Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessária ao seu melhor desempenho;
- XV. Assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas ao pleno funcionamento do Poder Legislativo;
- XVI. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente, e demais membro da mesa;
- XVII. Aplicar penas disciplinares, ou formalizar elogios aos seus subordinados, nos limites da lei;
- XVIII. Aprovar a escala de férias de pessoal;
- XIX. Aferir a qualidade dos artigos empregados nos serviços da Câmara verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados;

### SEÇÃO VI

#### DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**Art. 9º** - A Assessoria Administrativa é cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, competindo:

- I. Auxiliar os vereadores na elaboração de projetos, requerimentos, resoluções e correspondências em geral;





- II. Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa, na organização e na coordenação das atividades da Câmara; supervisionar e controlar as atividades dos gabinetes dos vereadores;
- III. Supervisionar as atividades de cerimonial, e relações públicas;
- IV. Sugerir às Comissões permanentes quanto à relação às inspeções verificadas, na forma da Lei;
- V. Inspeccionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;
- VI. Promover os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentos da Câmara;
- VII. Organizar e manter serviço de efetivação de estudos e elaboração de documentos relacionados com matéria legislativa e de interesse do parlamentar e de suas prerrogativas;
- VIII. Promover o assessoramento técnico administrativo aos vereadores;

## SEÇÃO VI

### DA ASSESSORIA DE RECEPÇÃO

**Art. 10** - O Recepcionista é cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, competindo:

- I. Atuar com atendimento ao público em recepção, telefone e correspondências;
- II. Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas;
- III. Fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para outros setores/servidores;
- IV. Fazer o controle de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), e prestar apoio na organização da Casa;
- V. Fazer a gestão da agenda e ligações da Câmara;
- VI. Esclarecer dúvidas e responder perguntas gerais sobre a Câmara ou direcionar as perguntas para outros servidores qualificados a responder;
- VII. Enviar e receber correspondências ou produtos;
- VIII. Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário;
- IX. Controlar as chaves da Câmara.

## TÍTULO II

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** - A Ocupação dos cargos comissionados previstos nessa resolução será de inteira autonomia do presidente para nomear e exonerar os funcionários ocupantes de cargos e livre nomeação e exoneração, através de portarias expedidas pelo presidente da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

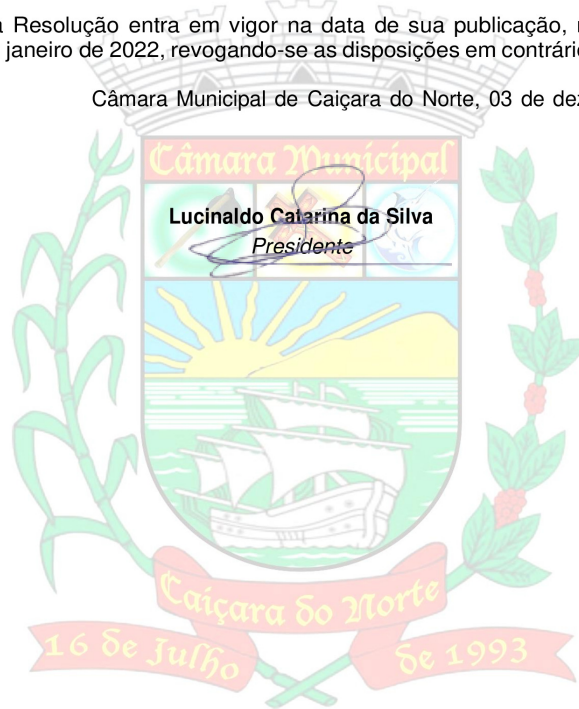
**Art. 12** - As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de dotações própria, fixadas anualmente no orçamento fiscal da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

**Art. 13** - Seus quantitativos e remunerações serão fixados no Anexo I desta Resolução, com respectivos salários;

**Art. 14** - O servidor que perceber salário menor que o mínimo será automaticamente corrigido com o salário mínimo vigente no País a cada exercício financeiro;

**Art. 15** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiçara do Norte, 03 de dezembro de 2021.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

### ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
Consultoria Jurídica	01	R\$ 3.000,00
Consultoria Contábil	01	R\$ 3.000,00
Controladoria Geral	01	R\$ 3.000,00
Tesouraria	01	R\$ 2.000,00
Secretaria Geral	01	R\$ 2.000,00
Assessoria Administrativa	02	R\$ 1.200,00
Assessoria de Recepção	02	R\$ 1.200,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **MARCELO EVANGELISTA DE LIMA "GOV SERVICES"**, CNPJ: **19.887.239/0001-53**, sediada na Rua Sete de Setembro, 519, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, representada pelo Sr **MARCELO EVANGELISTA DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.911.413 e inscrito no CPF sob nº 049.997.634-78 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de equipamento de ar condicionado em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 023/2021 e discriminações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Central de ar Split, 12.000 BTUs.	AGRATTO	Und	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor global do contrato será de **R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos)**, correspondente ao fornecimento dos materiais constantes da cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 023/2021**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos materiais;

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Fornecer os produtos conforme fixado na Proposta da contratada;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a realização do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

6.2.8. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido do Poder Legislativo de Caraúbas, obedecendo a necessidade dessa Edilidade;

**6.2.9. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Câmara Municipal de Caraúbas

**ATIVIDADE:** 0101.010310001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

12.3. A Câmara Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.9. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

15.9. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

15.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	MARCELO EVANGELISTA DE LIMA
<b>FRANCISCO HAMILTON BEZERRA</b> Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	<b>MARCELO EVANGELISTA DE LIMA</b> Representante Legal (CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 28/2021.

**Contratante:** Câmara Municipal de Bodó/RN - CNPJ: 02.301.773/0001-33

**Contratado:** Posto Serrano Ltda, CNPJ: 08.690.810/0001-29

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de combustível em atenção à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste procedimento

**Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

**Obs.:** Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2022, ante a necessidade de continuidade de aquisição dos produtos licitados e da redução do ritmo de consumo por parte da Administração.

**Obs.2:** A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2022 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ

Fonte: 100 – Recursos Próprios

**Camila Isabele Souza Luiz**

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 33/2021.

**Contratante:** Câmara Municipal de Bodó/RN - CNPJ: 02.301.773/0001-33

**Contratado:** Onofre Xavier da Silva, CPF: 076.799.634-87

**Objeto:** Locação de imóvel para acomodação dos veículos e bens inservíveis (depósito), da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste procedimento

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51, da Lei 8.245/1991 c/c Orientação Normativa nº 6/2009, da AGU.

**Obs.:** Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2022, ante a necessidade de continuidade de locação do imóvel para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

**Obs.2:** A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2022 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 100 – Recursos Próprios

**Camila Isabele Souza Luiz**  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108- Centro, Pedra Preta-RN

## JUSTIFICATIVA

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

O ex-vereador e ex-presidente da Câmara de Vereadores de Pedra, Vicente Daniel de Souza, falecido em 24 de junho de 2018, foi relevante político e mais antigo marchante da cidade de Pedra Preta.

Sua ativa participação na política do município entre 1978 e 1982, bem como, seu empenho em atender aos anseios da população pedrapretense, são as razões porquê submeto a presente Proposta de Resolução para alterar o nome da Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Pedra Preta para o nome deste admirável estadista, como uma forma de homenageá-lo.

Sendo assim, o nome do plenário desta Casa Legislativa passará a se chamar Vicente Daniel de Souza.

São essas as considerações que faço, submetendo o presente Projeto de Resolução para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos do mais elevado apreço.

Pedra Preta/RN, 17 de dezembro de 2021.

Luiz Antônio de Souza Dantas

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57  
Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108- Centro, Pedra Preta-RN

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre o nome da Sala das  
Sessões da Câmara de Vereadores  
de Pedra Preta.

**Art. 1º** Denomina Plenário Vicente Daniel de Souza a Sala das Sessões da  
Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta/RN.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 17 de dezembro de 2021.

Luiz Antônio de Souza Dantas  
Presidente

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
**Código Identificador:** 13003107



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3328-2323-CNPJ: 09.393.596/0001-01

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

**Partes:** DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pela Sra. LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, Presidenta.

**Objeto.....:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática de desktops e notebooks da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Contratado.....:** DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ: 21.431.590/0001-87, com endereço na Rua Josué Dias, nº 51, bairro Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept/RN.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em desktop	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2	Manutenção corretiva com reposição de fonte	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	Serviço de correção de placa mãe	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Manutenção corretiva em teclado de notebook	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	Serviço de reposição de tela, troca de membranas, limpeza e revitalização de notebook	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
					R\$ 3.010,00

**VALOR.....:** R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

**PRAZO.....:** 02 meses.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Fundamento Legal...:** art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 27 de dezembro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 26070001/2021

Objeto: Aquisição de gêneros de panificação destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN e a empresa MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.352.800/0001-68, sediada na RUA TERTULIANA MARIA DA CONCEICAO, 156 - CENTRO - RIACHO DA CRUZ/RN. CEP: 59.820-000. Processo: Dispensa de Licitação n.º 150701/2021 - DISP. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN e MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401, para que as quantidades sejam alteradas em 23,32%, passando a vigorar com o seguinte acréscimo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50G	UNIDADE	60	0,50	30,00
2	BOLO BRANCO 1KG	UNIDADE	15	12,00	180,00
3	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	QUILOGRAMA	1	35,00	35,00
4	SALGADOS DIVERSOS 10G	CENTO	5	32,00	160,00
5	PÃO DE QUEIJO 90G	UNIDADE	30	0,50	15,00
6	TORTA DE FRANGO	QUILOGRAMA	1	30,00	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>450,00</b>

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 0001 - 0101 - 01 - 031 - 0001 - 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10010000 - RECURSOS PRÓPRIOS. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato inicial e no art. 65, alínea "b", Parágrafo 1º, da lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Riacho da Cruz/RN, 22 de dezembro de 2021.

Rua Ozéas Pinto, nº 140, Centro, Viçosa - RN. CEP: 59.815-000 - CNPJ: 08.158.198/0001-48  
E-mail: [prefeituravicosarn@hotmail.com](mailto:prefeituravicosarn@hotmail.com). Fone (84) 3376 -0044 \* 3376 -0102

Publicado por:  
GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 01147435



## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.